

COMANDO FRONT JAURU/66ºBAT.INFANT.MOTORIZADO

Estudo Técnico Preliminar 33/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64054.008158/2026-22

2. Descrição da necessidade

O Comando de Fronteira Jauru/66º Batalhão de Infantaria Motorizado possui, entre suas organizações militares subordinadas, o 2º Pelotão Especial de Fronteira (2º PEF), responsável pela execução de atividades de vigilância, patrulhamento, fiscalização e apoio logístico na faixa de fronteira, desempenhando papel estratégico para a manutenção da soberania nacional.

Para o cumprimento dessas missões, é indispensável a disponibilidade de um sistema de abastecimento de combustível em perfeitas condições de funcionamento, destinado ao suprimento de viaturas administrativas e operacionais, embarcações, grupos geradores de energia e demais equipamentos movidos a óleo diesel.

Entretanto, a bomba de abastecimento de combustível instalada no 2º PEF apresenta falha em seu motor elétrico, impossibilitando sua operação e comprometendo diretamente o abastecimento dos meios empregados pela Organização Militar. A indisponibilidade do equipamento reduz a autonomia logística da unidade, aumenta o tempo necessário para execução das atividades e pode comprometer o pronto emprego dos recursos materiais em situações que demandem resposta imediata.

Considerando a localização geográfica do Pelotão, distante da sede do Batalhão e dos centros urbanos, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para realizar manutenção corretiva no local, incluindo o fornecimento e substituição do motor elétrico da bomba de abastecimento, mão de obra especializada, testes de funcionamento e deslocamento da equipe técnica até o 2º PEF, restabelecendo integralmente a operacionalidade do sistema de abastecimento.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Pelotão de Manutenção e Transporte	Flávio Henrique Vieira Daltro

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. O prazo para execução dos serviços será de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho ou outro instrumento hábil de contratação, devendo os serviços ser executados nas instalações da bomba de abastecimento de combustível localizada no 2º Pelotão Especial de Fronteira (2º PEF), na localidade de Fortuna, subordinado ao Comando de Fronteira Jauru/66º Batalhão de Infantaria Motorizado. **Coordenadas: 16º 16' 20" S e 59º 29' 34" O**

4.2. A contratada será integralmente responsável pelo deslocamento de sua equipe técnica até a localidade de Fortuna, bem como pelo transporte de ferramentas, equipamentos, materiais, peças de reposição, insumos e quaisquer outros recursos necessários à perfeita execução do objeto, não cabendo à Administração qualquer ônus adicional decorrente dessas atividades.

4.3. Todos os custos relativos ao transporte, hospedagem, alimentação, combustível, pedágios, fretes, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas necessárias à execução dos serviços correrão exclusivamente por conta da contratada, devendo tais custos estar contemplados no valor da proposta apresentada.

4.4. A contratada deverá comunicar, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, por meio do endereço eletrônico a ser informado pela Administração, a data e o horário previstos para o início da execução dos serviços, visando possibilitar o acompanhamento pela fiscalização do contrato e a adoção das providências necessárias para acesso às instalações do 2º PEF.

4.5. Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo Fiscal do Contrato ou servidor formalmente designado, após a conclusão da manutenção, para fins de verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta da contratada e nas normas técnicas aplicáveis.

4.6. Caso sejam constatadas falhas na execução dos serviços, defeitos de funcionamento, utilização de peças incompatíveis ou qualquer desconformidade com as especificações estabelecidas, a Administração poderá rejeitar, total ou parcialmente, os serviços executados, devendo a contratada promover, às suas expensas, todas as correções necessárias no prazo máximo de **10 (dez) dias**, contados da notificação, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

4.7. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento provisório, após a realização de testes operacionais e verificação do perfeito funcionamento da bomba de abastecimento, mediante emissão do respectivo Termo de Recebimento Definitivo.

4.8. A contratada deverá fornecer peças novas, originais ou equivalentes de primeira linha, compatíveis com as especificações técnicas do equipamento, garantindo a qualidade dos materiais empregados e dos serviços executados.

4.9. Das Garantias

Nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Administração poderá, a critério da autoridade competente e mediante previsão no instrumento convocatório, exigir prestação de garantia contratual.

Quando exigida, a garantia poderá ser prestada em uma das seguintes modalidades:

I – caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;

II – seguro-garantia;

III – fiança bancária;

IV – título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total, conforme previsto na Lei nº 14.770/2023.

A garantia contratual terá por finalidade assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, abrangendo eventuais prejuízos, multas e indenizações decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato, observando-se as disposições dos arts. 96 a 101 da Lei nº 14.133/2021.

4.10. A contratada deverá prestar garantia mínima dos serviços executados e das peças substituídas pelo prazo estabelecido pelo fabricante ou, na sua ausência, por período não inferior a **90 (noventa) dias**, contado da data do recebimento definitivo, comprometendo-se a sanar, sem qualquer ônus para a Administração, quaisquer defeitos decorrentes da execução dos serviços ou dos materiais empregados.

5. Levantamento de Mercado

Foi realizado levantamento de mercado visando identificar empresas aptas a executar serviços de manutenção em bombas de abastecimento de combustíveis, incluindo o fornecimento de peças de reposição, especialmente motor elétrico compatível, bem como a prestação dos serviços técnicos necessários.

A pesquisa demonstrou a existência de empresas especializadas no segmento, capazes de atender às especificações técnicas exigidas pela Administração Pública, oferecendo serviços de manutenção corretiva com fornecimento de peças, garantia dos serviços executados e deslocamento de equipe técnica até o local de instalação do equipamento.

Foram analisadas soluções praticadas no mercado, observando aspectos como capacidade técnica, disponibilidade de peças, prazo de atendimento, garantia, custos envolvidos e experiência na manutenção de equipamentos destinados ao abastecimento de combustíveis.

Diante da pesquisa realizada, verificou-se que a alternativa mais vantajosa consiste na contratação de empresa especializada para execução integral da manutenção corretiva, contemplando fornecimento do motor elétrico, materiais necessários, mão de obra, transporte da equipe técnica, instalação, testes operacionais e garantia dos serviços prestados, proporcionando maior segurança, economicidade e eficiência à Administração.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução de manutenção corretiva da bomba de abastecimento de óleo diesel instalada no 2º Pelotão Especial de Fronteira.

O objeto compreenderá, no mínimo:

- fornecimento de motor elétrico novo, compatível com as especificações técnicas do equipamento existente;
- substituição do motor elétrico defeituoso;
- fornecimento de materiais, componentes e insumos necessários à execução dos serviços;
- desmontagem, instalação, alinhamento, regulagem e montagem dos componentes;
- realização de testes operacionais e verificação do perfeito funcionamento da bomba de abastecimento;
- deslocamento da equipe técnica até as instalações do 2º PEF, incluindo todas as despesas decorrentes da execução do serviço;
- garantia dos serviços executados e das peças fornecidas.

A contratação deverá resultar na completa recuperação da capacidade operacional do sistema de abastecimento, assegurando o fornecimento contínuo de combustível aos meios utilizados pelo Comando de Fronteira Jauru/66º BI Mtz no cumprimento de suas atividades institucionais.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Item	CatServ	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário	Total
1	15520	Serviço de troca do motor elétrico da bomba de abastecimento diesel	Sv	1	R\$ 12.666,66	R\$ 12.666,66

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 12.666,66

Tal pesquisa deverá ser realizada conforme parâmetros do art. 5º da Instrução Normativa nº 73 12020:

"Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a locação desses materiais será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

- I. - Pannel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/pannel de preços, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até I (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;
- II. - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;
- III. - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou
- IV. - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

S 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II.

Justificativa Técnica – Análise Crítica da Pesquisa de Preço

A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a análise crítica da pesquisa de preços que embasa a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva da bomba de abastecimento de óleo diesel instalada no 2º Pelotão Especial de Fronteira (2º PEF), organização militar subordinada ao Comando de Fronteira Jauru/66º Batalhão de Infantaria Motorizado (Cmdo Fron Jauru/66º BI Mtz). **Coordenadas: 16º 16´ 20" S e 59º 29´ 34" O**

A contratação compreende o fornecimento de motor elétrico novo e compatível com o equipamento existente, substituição do componente defeituoso, fornecimento dos materiais necessários, mão de obra especializada, realização de testes operacionais e deslocamento da equipe técnica até o local de execução dos serviços.

A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, utilizando como parâmetro contratações públicas similares registradas em bases oficiais e demais fontes admitidas pela legislação vigente, buscando identificar valores compatíveis com os praticados pelo mercado para serviços de mesma natureza.

Durante a análise dos preços obtidos, verificou-se que a composição do valor da contratação deve considerar não apenas o custo do motor elétrico e da mão de obra especializada, mas também as despesas inerentes ao deslocamento da equipe técnica, transporte de ferramentas, equipamentos, peças de reposição e demais insumos necessários à execução do serviço em localidade remota.

Diferentemente de contratações realizadas em centros urbanos, a presente demanda exige atendimento em unidade militar localizada em área de fronteira, circunstância que influencia diretamente os custos operacionais das empresas interessadas. Dessa forma, eventual variação dos preços em relação a contratações executadas em regiões metropolitanas ou municípios com maior oferta de prestadores de serviço mostra-se plenamente justificável sob os aspectos técnico, logístico e econômico.

Nos termos do Manual de Licitações e Contratos do Tribunal de Contas da União (TCU), a análise crítica da pesquisa de preços deve considerar não apenas os valores numéricos obtidos, mas também as peculiaridades da contratação, a localização da execução do objeto, a complexidade logística e as condições efetivas de atendimento ao interesse público.

Assim, conclui-se que a metodologia empregada na pesquisa de preços atende às disposições da Lei nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, refletindo adequadamente os custos necessários para execução integral da manutenção corretiva da bomba de abastecimento, garantindo segurança jurídica, economicidade e observância ao princípio da vantajosidade para a Administração Pública.

Justificativa quanto a viabilidade logística dos preços

A execução do objeto ocorrerá nas instalações do **2º Pelotão Especial de Fronteira (2º PEF)**, localizado em **Fortuna**, área pertencente à faixa de fronteira e subordinada ao Comando de Fronteira Jauru/66º BI Mtz, **Coordenadas: 16° 16' 20" S e 59° 29' 34" O**.

A localização da unidade militar apresenta características logísticas particulares, uma vez que o acesso ocorre por rodovias estaduais e estradas vicinais, incluindo trechos não pavimentados, o que eleva significativamente os custos de transporte de pessoal, ferramentas, equipamentos e peças necessárias à execução da manutenção.

Além da distância em relação aos principais centros comerciais e industriais do Estado de Mato Grosso, verifica-se reduzida disponibilidade de empresas especializadas na manutenção de bombas de abastecimento de combustível capazes de atender às exigências técnicas da Administração Pública e realizar atendimento em regiões remotas da faixa de fronteira.

Nesse contexto, o custo da contratação não se restringe ao fornecimento do motor elétrico, abrangendo também despesas com deslocamento da equipe técnica, transporte de equipamentos, alimentação, hospedagem, combustível, fretes, seguros, tributos e demais encargos indispensáveis à execução do serviço no local onde o equipamento está instalado.

A pesquisa de preços considerou essas particularidades, buscando parâmetros compatíveis com serviços equivalentes, observando as orientações da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 e as boas práticas estabelecidas pelo Tribunal de Contas da União.

Dessa forma, eventual diferença entre os valores obtidos e aqueles observados em contratações realizadas em grandes centros urbanos encontra respaldo nas condições logísticas da execução contratual, não caracterizando sobrepreço, mas sim refletindo os custos efetivamente necessários para garantir a adequada prestação do serviço.

Conclui-se, portanto, que os preços estimados são técnica e economicamente viáveis, compatíveis com a realidade operacional da contratação e suficientes para assegurar a execução integral do objeto, atendendo aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência, planejamento e vantajosidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação não será objeto de parcelamento.

A execução do objeto envolve serviços técnicos especializados diretamente vinculados ao fornecimento do motor elétrico e demais componentes necessários ao perfeito funcionamento da bomba de abastecimento. A divisão entre fornecimento de materiais e prestação dos serviços poderia ocasionar incompatibilidade entre os componentes utilizados, dificuldades na definição de responsabilidades por eventuais falhas, aumento dos custos administrativos e prejuízo à garantia do equipamento.

Além disso, considerando que o serviço será executado em Organização Militar localizada em região de difícil acesso, o parcelamento implicaria múltiplos deslocamentos de fornecedores distintos, elevando os custos logísticos, aumentando o prazo de execução e reduzindo a eficiência da contratação.

Dessa forma, a contratação integrada da solução mostra-se técnica e economicamente mais vantajosa para a Administração, garantindo responsabilidade única pela execução do objeto, maior controle contratual, redução dos custos operacionais e melhor resultado para o interesse público.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Para a referida contratação ainda não temos contratações correlatas.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional do Comando de Fronteira Jauru/66º BI Mtz, estando voltada à manutenção da capacidade logística e operacional das Organizações Militares subordinadas.

A manutenção dos equipamentos destinados ao abastecimento de combustível constitui atividade essencial para garantir a continuidade das ações administrativas e operacionais desenvolvidas pelo 2º Pelotão Especial de Fronteira, contribuindo diretamente para a disponibilidade dos meios empregados nas missões de defesa da Pátria, garantia da soberania nacional e apoio às operações na faixa de fronteira.

A contratação está em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e preservação do patrimônio da Administração, previstos na Lei nº 14.133/2021, buscando assegurar o pleno funcionamento dos equipamentos indispensáveis às atividades da Organização Militar.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a contratação pretende-se alcançar os seguintes benefícios:

- restabelecimento da plena capacidade operacional da bomba de abastecimento de combustível;
- garantia da continuidade do abastecimento das viaturas, embarcações, grupos geradores e demais equipamentos movidos a óleo diesel;
- redução do risco de paralisação das atividades operacionais e administrativas do 2º PEF;
- aumento da confiabilidade e da segurança do sistema de abastecimento;
- maior disponibilidade logística para atendimento das missões institucionais;
- preservação do patrimônio público mediante manutenção corretiva especializada;
- redução de custos futuros decorrentes do agravamento dos danos no equipamento;
- aumento da eficiência administrativa e operacional da Organização Militar.

13. Providências a serem Adotadas

Previamente à contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências:

- elaboração das especificações técnicas do objeto;
- realização da pesquisa de preços conforme a legislação vigente;
- definição dos critérios de habilitação técnica da empresa contratada;
- designação de fiscal e gestor do contrato;
- programação do acesso da equipe técnica às instalações do 2º Pelotão Especial de Fronteira;
- disponibilização da bomba de abastecimento para inspeção e execução dos serviços;
- acompanhamento e fiscalização da execução contratual, verificando a conformidade dos serviços realizados e das peças fornecidas;
- realização do recebimento provisório e definitivo do objeto após os testes de funcionamento e comprovação da plena operacionalidade do equipamento.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os impactos ambientais decorrentes da contratação são considerados de baixa magnitude, uma vez que se trata de manutenção corretiva em equipamento já existente.

Entretanto, durante a execução dos serviços poderão ser gerados resíduos, tais como motor elétrico substituído, componentes metálicos, embalagens, materiais contaminados por óleo e demais resíduos provenientes da manutenção.

A empresa contratada deverá adotar procedimentos ambientalmente adequados para o gerenciamento desses resíduos, observando a legislação ambiental vigente, especialmente quanto à segregação, acondicionamento, transporte e destinação final ambientalmente correta, priorizando a reciclagem sempre que tecnicamente possível.

Também deverão ser adotadas medidas para evitar derramamentos de combustível ou óleo lubrificante durante a execução dos serviços, minimizando riscos de contaminação do solo e do meio ambiente.

15. PLS

A contratação observará os princípios da sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021 e nas normas aplicáveis à Administração Pública Federal.

Durante a execução contratual, deverão ser adotadas, sempre que possível, as seguintes práticas:

- utilização de peças e componentes novos que atendam às normas técnicas vigentes e possuam adequada durabilidade;
- destinação ambientalmente adequada do motor elétrico substituído e dos resíduos gerados na manutenção;
- redução da geração de resíduos durante a execução dos serviços;
- prevenção de vazamentos de óleo diesel e lubrificantes;
- utilização racional de materiais de consumo necessários à manutenção;
- cumprimento da legislação ambiental aplicável por parte da empresa contratada;
- adoção de boas práticas de manutenção preventiva e corretiva visando aumentar a vida útil do equipamento e reduzir futuras intervenções.

A adoção dessas medidas contribuirá para a preservação ambiental, utilização eficiente dos recursos públicos e promoção do desenvolvimento nacional sustentável, em conformidade com os objetivos da Administração Pública.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FLAVIO HENRIQUE VIEIRA DALTRO

encarregado de garagem



Assinou eletronicamente em 14/07/2026 às 15:52:32.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

Após a realização dos estudos técnicos preliminares, da identificação da necessidade administrativa, do levantamento de mercado e da análise das soluções disponíveis, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a execução da manutenção corretiva da bomba de abastecimento de óleo diesel instalada no 2º Pelotão Especial de Fronteira (2º PEF), localizado na localidade de Fortuna e subordinado ao Comando de Fronteira Jauru/66º Batalhão de Infantaria Motorizado, mostra-se técnica, operacional e economicamente viável.

A necessidade decorre da indisponibilidade da bomba de abastecimento em razão da falha do motor elétrico, situação que compromete o abastecimento de viaturas, embarcações, grupos geradores e demais equipamentos movidos a óleo diesel empregados nas atividades operacionais e administrativas do Pelotão. A continuidade dessa condição pode ocasionar prejuízos à capacidade logística da Organização Militar, impactando diretamente o cumprimento das missões institucionais desenvolvidas na faixa de fronteira.

O levantamento de mercado demonstrou a existência de empresas aptas a executar os serviços de manutenção corretiva, incluindo o fornecimento do motor elétrico compatível, mão de obra especializada, transporte de ferramentas, equipamentos e demais insumos necessários, além do deslocamento da equipe técnica até o local de execução dos serviços.

Sob o aspecto econômico, a pesquisa de preços foi realizada em conformidade com a legislação vigente, permitindo a obtenção de valores compatíveis com o mercado e considerando as particularidades logísticas da região de fronteira, onde a execução do objeto exige deslocamento até localidade de difícil acesso, circunstância que influencia diretamente a composição dos custos da contratação.

A solução proposta revela-se a alternativa mais vantajosa para a Administração, pois possibilita o restabelecimento da plena operacionalidade do sistema de abastecimento sem a necessidade de substituição integral do equipamento, preservando o patrimônio público, reduzindo custos quando comparada à aquisição de uma nova bomba de abastecimento e aumentando a vida útil do equipamento existente.

Adicionalmente, a contratação atende aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021, estando alinhada às necessidades operacionais do Comando de Fronteira Jauru/66º BI Mtz e aos objetivos institucionais de manutenção da capacidade logística das Organizações Militares subordinadas.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação é plenamente viável sob os aspectos técnico, operacional, econômico e administrativo, recomendando-se o prosseguimento do processo de contratação, por atender ao interesse público e proporcionar solução adequada, eficiente e segura para o restabelecimento do sistema de abastecimento de combustível do 2º Pelotão Especial de Fronteira.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Plano Log Sust.docx (475.76 KB)